

SUMÁRIO

PORTARIA: Páginas..... 1/1
RESOLUÇÃO: Páginas..... 2/3

PORTARIA

PORTARIA N.º 332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia a Comissão Central de Avaliação dos procedimentos de avaliação de desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório e dá outras providências”.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação pertinente, e

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Municipal nº 84 de 10 de março de 2022, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório do Município de Tuntum, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação Central, 2ª etapa 2022**, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em virtude da escolha dos membros em assembleia/acordo coletivo.

Francisco Varão Santos – Presidente
Aurileide Macedo dos Santos – Vice-presidente
Alvanete Nasioseno do Nascimento – Secretária
Cleide dos Santos Silva - Membro
Raimundo William Arruda Lobo Júnior - Membro

Art. 2º - A **Comissão de Avaliação Central** terá as seguintes atribuições:

- I. Solicitar ao setor de Recursos Humanos as informações sobre os servidores que estejam no período de estágio probatório;
- II. Abrir o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório;

- III. Encaminhar os processos para avaliação às Comissões Locais de Avaliadores (CLA);
- IV. Orientar e acompanhar os trabalhos das Comissões Locais de Avaliadores;
- V. Receber, ao final do período de estágio probatório, os processos de avaliação;
- VI. Consolidar os resultados apurados nas avaliações;
- VII. Requerer ao Chefe do Poder Executivo a emissão das portarias ratificando a estabilidade do servidor avaliado, quando aprovado, ou de exoneração, quando reprovado.
- VIII. Julgar recurso impetrado pelo servidor avaliado, após parecer da Comissão Local de Avaliadores;
- IX. Realizar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- X. Homologar os resultados de Avaliação de Desempenho apurados pelas Comissões Locais de Avaliadores (CLA)
- XI. Arquivar o processo de avaliação no assento funcional do servidor avaliado.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência no período dos procedimentos de avaliação de desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA

Tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid- 19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Resolução Nº 001/2022-CMDCA.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuntum/Maranhão, sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA – CMDCA, órgão paritário, criado através da Lei Ordinária Municipal nº 17/2021, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto do Regimento Interno do CMDCA de Tuntum/MA e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que *Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, a realizar-se no dia 10/11/2022, a partir das 8hs, no Auditório da Escola de Tempo Integral Dr. Rafael Seabra, neste município de Tuntum/MA.

Parágrafo Único. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, sob a Coordenação da Presidenta deste Conselho, com composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, bem como de adolescentes, conforme recomendação da Resolução Nº 227, de 19 de maio de 2022, em seu Art. 3º:

- I Ana Paula Lima Soares Sá (Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social)
- II Antônia Ribeiro Costa (Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social)
- III Antoniel Francisco da Silva (Conselho Tutelar)
- IV Bruna Lopes Oliveira (Poder Público – Secretaria Municipal de Saúde)
- V Claudeane do Nascimento Silva Mendes (Sociedade Civil)
- VI Cleide dos Santos Silva (Poder Público - Secretaria Municipal de Educação)
- VII Edvan Alves Brasil (Conselho Tutelar)
- VIII Francisco Sousa de Almeida (Conselho Tutelar)
- IX Giovana Maria Gomes Uruçu (Poder Público – Secretaria Municipal de Saúde)
- X Giselle de Castro Lima Pessoa (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA)
- XI Irisneide Silva Pessoa (Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social)
- XII João Pedro Soares Brauna Cunha (Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social)
- XIII Josifran Andrade Brasil (Conselho Tutelar)
- XIV Karina Scuteri de Sousa Freitas (Poder Público – Secretaria Municipal de Educação)
- XV Maria Antônia Moreira dos Santos (Poder Público – Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesa)
- XVI Maria Aparecida Gomes (Sociedade Civil)
- XVII Maria Aparecida Pereira Barros (Sociedade Civil)
- XVIII Maria de Fátima Silva Cunha (Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social)
- XIX Miguel Gomes da Silva (Conselho Tutelar)
- XX Raisia Carvalho Lima (Poder Público – Secretaria Municipal de Saúde)
- XXI Rafael de Almeida Pessoa (Poder Público – Secretaria Municipal de Juventude e Lazer)
- XXII Rosana Elias dos Santos (Poder Público – Secretaria Municipal de Saúde)
- XXIII Sara Nancy Santos de Sousa (Poder Público – Secretaria Municipal de Educação)
- XXIV Soraia Oliveira de Souza (Poder Público – Articuladora do Selo Unicef em Tuntum)
- XXV Sthefane Azevedo Silva Oliveira, 15 anos (NUCA)
- XXVI Susana Pereira da Silva (Poder Público - Coordenadora da Proteção Social Especial)
- XXVII Valeria Pinheiro Vaz (Poder Público – Secretaria Municipal de Educação)
- XXVIII Rian da Silva Sousa, 15 anos (NUCA)

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal terá seu funcionamento estabelecido até o dia 31 dezembro de 2022;

§ 2º - A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 12ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades;

§ 3º - Compete ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, proporcionar o apoio administrativo, financeiro e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora municipal:

- I - Definir plano de ação e metodologia de trabalho;
- II - Elaborar documento contendo as orientações e diretrizes para a realização da Conferência Municipal.
- III - Elaborar a proposta metodológica e a programação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - Propor metodologia de sistematização das propostas provenientes das Conferência Municipal;

Art. 4º - Recomendar e garantir a participação de crianças e adolescentes na Conferência Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tuntum/MA, 20 de Outubro de 2022.

GISELLE DE CASTRO LIMA PESSOA
Presidente do CMDCA/Tuntum

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento